



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL
GESTÃO 2025/2028



DISPENSA DE VALOR Nº 06/2026 - FMS

PROCESSO Nº 2425/2026

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Colinas do Sul, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 11.381.097/0001-46, através do Departamento de Licitações e Contratos, neste ato representado pela Agente de Contratação, a Sr. Valmir Francisco Maia, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	<i>DIA 05/05/2025, ÀS 23:59 HORAS</i>
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	licitacao@colinasdosul.go.gov.br
LINK DO EDITAL:	https://colinasdosul.go.gov.br/

1.0 – DO OBJETO:

1.1 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de realização de exames de mamografia bilateral, código 02.04.03.018-8, por meio de unidade móvel equipada com mamógrafo, incluindo a execução dos exames, a emissão de laudos e a entrega dos respectivos resultados, para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Colinas do Sul/GO, conforme especificações e requisitos que atendam ao Termo de Referência e Edital de Publicação.

Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.0.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.0.2 – ANEXO II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR;
- 1.0.3 – ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA;
- 1.0.4 - ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE LOCAIS E DAS OBRIGAÇÕES;
- 1.0.5 – ANEXO V - DECLARAÇÃO DE QUE EMPREGA MENOR.

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, previsto no orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Município de COLINAS DO SUL /GO, para exercício de 2025, conforme:

Dotação Orçamentaria: 43.17.10.301.0514.2.097.3.3.90.39 Ficha: 0351 Fonte: 702.

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

Site: www.colinasdosul.go.gov.br

MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL (CNPJ sob o n. 25.105.255/0001-40)

End.: Avenida Ary Valadão, área pública nº 01, Centro, Colinas do Sul - Goiás, CEP 73.740-000.

CONTATO: (62) 3486-1117



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL
GESTÃO 2025/2028



Em atendimento às exigências legais aplicáveis à instrução da contratação, apresenta-se a presente Justificativa de Preços referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de realização de exames de **mamografia bilateral**, código **02.04.03.018-8**, a serem executados em **unidade móvel**, para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colinas do Sul/GO.

Para aferição da compatibilidade do valor estimado da contratação com os preços praticados no mercado, foi realizado levantamento comparativo por meio de referências válidas de contratações públicas correlatas, envolvendo objeto de mesma natureza. O mapa comparativo apurou, para o item pesquisado, **preço médio unitário de R\$ 165,98, mediana de R\$ 162,48**, com registros válidos nos valores de **R\$ 150,00, R\$ 150,00, R\$ 160,00, R\$ 176,00 e R\$ 180,00**, tendo sido adotado o critério estatístico da **média** para definição do valor estimado.

Considerando o quantitativo estimado de **300 exames**, o valor total estimado da contratação perfaz o montante de **R\$ 49.794,00 (quarenta e nove mil, setecentos e noventa e quatro reais)**, obtido pela multiplicação do preço médio unitário apurado pelo quantitativo previsto para atendimento da demanda administrativa.

Verifica-se que o valor estimado mostra-se **razoável, proporcional e compatível com os parâmetros de mercado**, uma vez que foi extraído de referências válidas e recentes de contratações públicas similares, sem indicação de sobrepreço ou inexecuibilidade, observando-se, inclusive, os critérios estatísticos de tratamento dos dados constantes do mapa comparativo. O preço de referência adotado também se mantém coerente com a faixa de valores efetivamente identificada, situando-se dentro do intervalo de normalidade dos preços coletados.

Dessa forma, para fins de instrução processual, **justifica-se o valor estimado de R\$ 165,98 por exame e o montante global de R\$ 49.794,00 (quarenta e nove mil setecentos e noventa e quatro reais)**, por refletirem adequadamente o comportamento do mercado para o objeto pretendido, atendendo aos princípios da economicidade, razoabilidade, eficiência e vantajosidade da contratação administrativa.

4.0 – PERÍODOS PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente **CHAMADA PÚBLICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail acima descrito**, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA DE VALOR Nº 06/2026 - FMS**.

4.1.1. Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.1.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

4.1.1.2. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL
GESTÃO 2025/2028



sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

4.1.1.3. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.1.4. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.1.1.5. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.1.1.6. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.1.1.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.1.1.8. Cópia da Cédula de Identidade e CPF dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG ou habilitação);

4.1.1.9 Comprovação de aptidão para execução de serviço compatível com o objeto pretendido, mediante atestado(s) ou documento(s) equivalentes;

4.1.1.10 Demonstração de que dispõe de estrutura e equipe aptas à realização dos exames e emissão dos laudos;

4.1.2. Proposta de Preço/Cotação:

4.1.2.1. A Proposta de preço poderá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo III deste Edital.

4.1.2.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.1.2.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários estimados, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração, constado no item 3 deste edital, sob pena de desclassificação.

4.1.2.4. A proponente deverá encaminhar toda documentação exigida juntamente com a proposta. Caso seja necessário, o Agente de Contratação solicitará documentação complementar no e-mail encaminhado com a proposta, e aguardará o prazo de 02 (duas) horas.

4.1.2.5. A proponente que não responder as solicitações de documentos complementares feitas pelo agente de contratação no prazo estipulado no item anterior será desclassificada.

4.1.2.6. A unidade móvel deverá estar em condições regulares de funcionamento e apta à execução dos exames.

4.1.2.7. A contratada deverá disponibilizar profissionais habilitados para realização dos exames e emissão dos laudos.

4.1.2.8. Os serviços deverão observar as normas sanitárias, de biossegurança e os protocolos técnicos aplicáveis.

4.1.2.9. A execução deverá ocorrer no Município de Colinas do Sul/GO, em conformidade com

Site: www.colinasdosul.go.gov.br

MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL (CNPJ sob o n. 25.105.255/0001-40)

End.: Avenida Ary Valadão, área pública nº 01, Centro, Colinas do Sul - Goiás, CEP 73.740-000.

CONTATO: (62) 3486-1117



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL
GESTÃO 2025/2028



a programação da Secretaria Municipal de Saúde.

5.0 – DO PAGAMENTO:

- 5.1. O pagamento será efetuado pelo(a) contratante até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente.
- 5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante o processo de habilitação;

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 6.2. O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Colinas do Sul /GO, 29 de Abril de 2026.

Valmir Francisco Maia
Agente de Contratação



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL
GESTÃO 2025/2028



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de exames de mamografia bilateral em unidade móvel

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de realização de exames de mamografia bilateral, código 02.04.03.018-8, por meio de unidade móvel equipada com mamógrafo, incluindo a execução dos exames, emissão de laudos e entrega dos resultados, para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colinas do Sul/GO.

A execução do objeto deverá ocorrer no próprio Município, em local previamente indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme cronograma e organização da demanda administrativa.

O quantitativo estimado para a contratação é de 300 (trezentos) exames.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA

A contratação justifica-se pela necessidade de ampliar o acesso da população feminina do Município à realização de exames de mamografia, essenciais ao rastreamento e ao diagnóstico precoce do câncer de mama.

Conforme necessidade apontada pela área requisitante, o Município não dispõe de estrutura própria suficiente para atendimento integral da demanda, o que gera filas de espera, atraso no diagnóstico e necessidade de deslocamento das pacientes para outros centros. Tal circunstância prejudica a adesão ao exame e repercute negativamente na efetividade das ações de saúde da mulher.

Nesse contexto, a solução de atendimento por unidade móvel mostra-se a alternativa mais adequada para permitir a realização dos exames no próprio Município, com maior comodidade para as usuárias, redução do absenteísmo e fortalecimento das políticas públicas de prevenção e cuidado.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO, ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Mamografia bilateral (código 02.04.03.018-8), exame a ser realizado em unidade móvel, com emissão de laudo e entrega do resultado	Unidade	300

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na disponibilização, pela contratada, de unidade móvel equipada e apta à realização segura dos exames de mamografia bilateral, com equipe técnica habilitada, estrutura adequada ao atendimento das pacientes e capacidade para emissão dos respectivos laudos.



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL
GESTÃO 2025/2028



A contratada deverá providenciar todos os meios necessários à execução do objeto, inclusive deslocamento da unidade móvel, instalação operacional, disponibilização de profissionais, equipamentos, insumos, processamento dos exames, emissão de laudos e entrega dos resultados.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- A empresa deverá possuir ramo de atividade compatível com o objeto contratado.
- A unidade móvel deverá estar em condições regulares de funcionamento e apta à execução dos exames.
- A contratada deverá disponibilizar profissionais habilitados para realização dos exames e emissão dos laudos.
- Os serviços deverão observar as normas sanitárias, de biossegurança e os protocolos técnicos aplicáveis.
- A execução deverá ocorrer no Município de Colinas do Sul/GO, em conformidade com a programação da Secretaria Municipal de Saúde.
- A contratada deverá manter, durante toda a execução, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.
- Não será admitida subcontratação integral do objeto, sem prejuízo de eventuais atividades acessórias que não descaracterizem a responsabilidade direta da contratada pela execução principal.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução dos serviços ocorrerá conforme cronograma previamente ajustado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a contratada, observada a demanda de pacientes organizada pela Administração.

- Os exames deverão ser realizados no Município de Colinas do Sul/GO.
- A contratada deverá comparecer na data, horário e local definidos pela Administração, com a unidade móvel apta ao funcionamento.
- A convocação das pacientes, o ordenamento da demanda e o apoio administrativo local serão organizados pela Secretaria Municipal de Saúde.
- Os laudos deverão ser emitidos por profissional habilitado e entregues na forma pactuada com a Administração.
- A contratada deverá apresentar relatório detalhado dos exames efetivamente realizados, para fins de conferência, fiscalização, ateste e pagamento.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Executar integralmente o objeto contratado, em conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- Disponibilizar unidade móvel equipada em perfeitas condições de funcionamento.
- Assegurar equipe técnica habilitada para realização dos exames e emissão dos laudos.
- Responsabilizar-se por todos os custos operacionais do serviço, incluindo transporte, instalação, operação, insumos, manutenção e demais despesas necessárias.
- Cumprir as normas sanitárias, de biossegurança e demais regras aplicáveis à execução do objeto.
- Garantir atendimento adequado, com respeito, ética, privacidade e sigilo das informações das pacientes.
- Comunicar imediatamente à contratante qualquer fato que possa comprometer a execução dos serviços.



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL
GESTÃO 2025/2028



- Responder por eventuais danos decorrentes de falhas na execução do objeto, observada a legislação aplicável.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Planejar e organizar a demanda de pacientes a serem atendidas.
- Definir, em conjunto com a contratada, o cronograma de execução dos exames.
- Disponibilizar o local de atendimento no Município e as condições administrativas necessárias para a execução.
- Fiscalizar a execução do objeto por meio de servidor designado.
- Atestar os serviços efetivamente executados, após conferência.
- Efetuar o pagamento nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi obtida com base em mapa comparativo de preços para o mesmo serviço, tendo sido apurado preço médio unitário estimado de R\$ 165,98 por exame.

Considerando o quantitativo estimado de 300 exames, o valor total estimado da contratação é de R\$ 49.794,00 (quarenta e nove mil, setecentos e noventa e quatro reais).

Quantidade	Preço unitário estimado	Valor total estimado	Critério adotado
300	R\$ 165,98	R\$ 49.794,00	Média

10. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E REGIME DE EXECUÇÃO

O critério de julgamento da proposta deverá ser o de menor preço, observadas as exigências de habilitação e de conformidade da proposta com as especificações do objeto.

O regime de execução recomendado é o de empreitada por preço unitário, com pagamento conforme a quantidade de exames efetivamente realizados, atestados pela fiscalização.

11. HABILITAÇÃO MÍNIMA

- Habilitação jurídica compatível com a natureza da contratação;
- Regularidade fiscal, social e trabalhista, na forma da legislação aplicável;
- Comprovação de aptidão para execução de serviço compatível com o objeto pretendido, mediante atestado(s) ou documento(s) equivalentes;
- Demonstração de que dispõe de estrutura e equipe aptas à realização dos exames e emissão dos laudos;
- Demais documentos que a Administração reputar necessários à comprovação da capacidade de execução, observados os princípios da proporcionalidade e da pertinência.

12. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A execução contratual deverá ser acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL
GESTÃO 2025/2028



A fiscalização verificará, entre outros aspectos, a regularidade da execução, a quantidade de exames realizados, a conformidade dos laudos emitidos, o cumprimento do cronograma, a apresentação dos relatórios de execução e a manutenção das condições de habilitação da contratada.

Conforme a documentação de planejamento, indica-se como fiscal a servidora Jéssica Macário Silva e como responsável pela gestão da demanda a Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo da formalização específica no instrumento contratual ou ato administrativo correspondente.

13. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

A medição será realizada com base na quantidade de exames efetivamente executados e devidamente comprovados em relatório de atendimento apresentado pela contratada.

- O recebimento dos serviços ficará condicionado à verificação da conformidade da execução com as exigências contratuais.
- O ateste será emitido após conferência da fiscalização.
- O pagamento será processado após a apresentação da nota fiscal, do relatório de execução e da comprovação necessária para liquidação da despesa.
- O prazo de pagamento observará o procedimento administrativo interno, após protocolo, ateste e liquidação da nota fiscal.

14. SANÇÕES E RESCISÃO

O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a contratada às sanções administrativas cabíveis, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do instrumento contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Poderão ser aplicadas, conforme a gravidade da conduta e a extensão do prejuízo, advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e demais penalidades legalmente previstas, sem prejuízo da apuração de perdas e danos quando cabível.

15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta de dotação orçamentária própria do Fundo Municipal de Saúde, a ser indicada pelo setor contábil competente no momento da formalização do processo.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Diante da necessidade demonstrada, das características do objeto e da estimativa de preços apurada, conclui-se que a contratação pretendida é adequada ao interesse público e apta a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, recomendando-se o prosseguimento do feito.



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL
GESTÃO 2025/2028



ANEXO II

Processo nº 2425/2026
Dispensa de Licitação nº 06/2026 – FMS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de exames de mamografia bilateral em unidade móvel

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade assegurar o acesso da população feminina do Município de Colinas do Sul/GO à realização de exames de mamografia bilateral, indispensáveis ao rastreamento e ao diagnóstico precoce do câncer de mama.

Conforme levantamento da área demandante, o Município não dispõe de estrutura própria suficiente para atendimento integral da demanda existente, o que ocasiona filas de espera, atraso no diagnóstico e necessidade de deslocamento das pacientes para outros centros. Esse cenário afeta, especialmente, usuárias em situação de vulnerabilidade, idosas e pessoas com limitações de locomoção.

Diante dessa realidade, verifica-se a necessidade administrativa de disponibilizar o exame no próprio Município, em formato que amplie o acesso, reduza o absenteísmo e favoreça a detecção precoce, com reflexos positivos na prevenção, no tratamento oportuno e na qualidade do atendimento prestado pela Secretaria Municipal de Saúde.

2. ÁREA REQUISITANTE

Setor Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Saúde	Letícia Paulino da Silva

3. OBJETO PRETENDIDO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de realização de exames de mamografia bilateral, código 02.04.03.018-8, por meio de unidade móvel equipada com mamógrafo, incluindo a execução dos exames, a emissão de laudos e a entrega dos respectivos resultados, para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Colinas do Sul/GO.

4. ESTIMATIVA DA DEMANDA

A demanda identificada pela área requisitante corresponde à realização de 300 (trezentos) exames de mamografia bilateral, a serem executados no próprio Município, mediante organização prévia da agenda de atendimento pela Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Mamografia bilateral (código 02.04.03.018-8), a ser	Unidade	300

Site: www.colinasdosul.go.gov.br

MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL (CNPJ sob o n. 25.105.255/0001-40)

End.: Avenida Ary Valadão, área pública nº 01, Centro, Colinas do Sul - Goiás, CEP 73.740-000.

CONTATO: (62) 3486-1117



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL
GESTÃO 2025/2028



	realizada em unidade móvel		
--	----------------------------	--	--

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS

Para atendimento da necessidade identificada, foram consideradas as soluções usualmente disponíveis para viabilização do exame de mamografia, sob a ótica da conveniência administrativa, da acessibilidade da usuária e da eficiência do serviço público de saúde.

- Solução 1 – Encaminhamento das pacientes para realização dos exames em outros municípios: embora possível, essa alternativa mantém os custos e dificuldades indiretas de deslocamento, reduz a adesão das usuárias e tende a ampliar o tempo de espera para atendimento.
- Solução 2 – Disponibilização de estrutura própria permanente: no cenário atual, essa hipótese não se mostra adequada, diante da insuficiência da estrutura municipal para atendimento imediato da demanda e da necessidade de disponibilização célere do serviço.
- Solução 3 – Contratação de empresa especializada para atendimento por unidade móvel no próprio Município: essa alternativa viabiliza a execução dos exames no local de interesse da Administração, amplia o acesso da população, reduz faltas, facilita a organização da demanda e proporciona maior efetividade à política pública de prevenção.

À vista das características da demanda, a solução mais adequada é a contratação de empresa especializada para prestação do serviço por meio de unidade móvel, por reunir melhor relação entre capacidade de atendimento, conveniência para as pacientes e efetividade administrativa.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na disponibilização de unidade móvel devidamente equipada para realização de mamografia bilateral, com estrutura apta ao atendimento das usuárias, observadas as condições de conforto, privacidade, segurança e regularidade técnica.

A empresa contratada deverá assegurar, no mínimo, a disponibilização do equipamento necessário à execução dos exames, equipe técnica habilitada para atendimento e emissão dos laudos, além da entrega dos resultados em formato físico e/ou digital, conforme definição operacional da Secretaria Municipal de Saúde.

Os atendimentos deverão ocorrer no Município de Colinas do Sul/GO, em local previamente organizado pela Administração, conforme cronograma a ser ajustado com a contratada, observada a demanda encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- A empresa deverá possuir atividade compatível com o objeto pretendido e comprovar regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira, nos termos exigidos para a contratação.
- A unidade móvel deverá estar em condições regulares de funcionamento e apta à execução segura dos exames.
- A execução deverá ocorrer no Município, conforme programação definida pela Secretaria Municipal de Saúde.
- A contratada deverá disponibilizar equipe técnica habilitada para a realização dos exames e emissão dos laudos.
- Os exames e laudos deverão observar os protocolos técnicos, sanitários e de biossegurança aplicáveis.



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL
GESTÃO 2025/2028



- A contratada será responsável pelos custos operacionais da execução, inclusive transporte, instalação, operação do equipamento, insumos e demais despesas inerentes ao serviço.
- Deverão ser apresentados relatórios de execução que permitam o controle dos exames realizados para fins de fiscalização, liquidação e pagamento.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de preços foi elaborada a partir de mapa comparativo com referências válidas de contratações públicas correlatas para o mesmo serviço. O levantamento apontou preço médio unitário de R\$ 165,98 por exame, mediana de R\$ 162,48 e faixa de valores válidos entre R\$ 150,00 e R\$ 180,00 por unidade.

Considerando o quantitativo estimado de 300 exames, o valor total estimado da contratação corresponde a R\$ 49.794,00 (quarenta e nove mil, setecentos e noventa e quatro reais).

Quantidade	Preço unitário estimado	Valor total estimado	Método estatístico
300	R\$ 165,98	R\$ 49.794,00	Média

9. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DO OBJETO

O objeto foi estruturado em item único porque se refere a um serviço padronizado, de mesma natureza e com execução integrada, cuja prestação exige coordenação operacional única entre equipamento, equipe técnica, agenda de atendimento, emissão de laudos e entrega de resultados. O parcelamento, no caso concreto, tende a dificultar a gestão contratual e a comprometer a uniformidade da execução, sem demonstrar ganho técnico ou econômico relevante para a Administração.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

- Ampliação do acesso da população feminina aos exames de mamografia no próprio Município;
- Redução da demanda reprimida e do tempo de espera para atendimento;
- Maior adesão das usuárias ao exame preventivo, com diminuição de faltas decorrentes de deslocamento;
- Diagnóstico mais célere, favorecendo o tratamento oportuno;
- Fortalecimento das ações de prevenção e cuidado à saúde da mulher no âmbito municipal.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

- Definição do cronograma de atendimento e do local de instalação da unidade móvel;
- Organização da demanda de pacientes pela Secretaria Municipal de Saúde;
- Verificação da disponibilidade orçamentária e financeira;
- Formalização do Termo de Referência com os requisitos finais da contratação;
- Designação de gestor e fiscal para acompanhamento da execução contratual;
- Adoção das providências administrativas para instrução e formalização do processo de contratação.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Os impactos ambientais da contratação são considerados reduzidos, uma vez que o objeto consiste na prestação de serviço especializado de saúde. Ainda assim, a futura contratada deverá adotar procedimentos adequados de gerenciamento e destinação dos resíduos eventualmente gerados na execução, observando a legislação sanitária e ambiental aplicável, bem como boas práticas de biossegurança.



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL
GESTÃO 2025/2028



13. ANÁLISE DE RISCOS E AÇÕES PREVENTIVAS

Risco	Probabilidade	Impacto	Medida preventiva/mitigadora
Indisponibilidade da unidade móvel na data ajustada	Média	Médio	Definir cronograma prévio, exigir confirmação formal de agenda e prever comunicação antecipada de intercorrências.
Falhas operacionais na execução dos exames ou emissão de laudos	Baixa	Alto	Exigir equipe habilitada, equipamento regular e fiscalização do serviço prestado.
Baixa adesão das pacientes convocadas	Média	Médio	Realizar mobilização prévia, agendamento organizado e ampla divulgação dos atendimentos.
Inconsistências no controle dos exames realizados	Baixa	Médio	Exigir relatórios detalhados de execução, conferência pela fiscalização e ateste condicionado à comprovação dos serviços.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à viabilização do objeto, além das providências administrativas ordinárias de planejamento, formalização, fiscalização e pagamento.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

À vista das informações levantadas, conclui-se que a contratação é necessária, adequada e viável para atendimento do interesse público, mostrando-se a solução por unidade móvel a alternativa mais eficiente para ampliar o acesso da população feminina do Município de Colinas do Sul/GO ao exame de mamografia bilateral.

O presente Estudo Técnico Preliminar subsidia o prosseguimento da contratação, com base na necessidade administrativa demonstrada, na definição da solução mais adequada e na estimativa de preços apurada para o objeto.



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL
GESTÃO 2025/2028



ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA
DISPENSA DE VALOR Nº 06/2026 - FMS
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de realização de exames de mamografia bilateral, código 02.04.03.018-8, por meio de unidade móvel equipada com mamógrafo, incluindo a execução dos exames, a emissão de laudos e a entrega dos respectivos resultados, para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Colinas do Sul/GO.

PROPOSTA:

Item	Especificação dos Itens	Und	Qtd	Valor Unitario	Valor Total
1					
TOTAL					

O valor Global da Proposta é de R\$ 0,00 (valor por extenso)

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Declaro estar ciente das condições das prestações dos serviços junto ao município;

Razão social; - Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

_____/GO, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL
GESTÃO 2025/2028



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DAS INFORMAÇÕES
E CONDIÇÕES LOCAIS PARA CUMPRIMENTO DO OBJETO

Ref.: Dispensa de Licitação nº 06/2026 - FMS

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de realização de exames de mamografia bilateral, código 02.04.03.018-8, por meio de unidade móvel equipada com mamógrafo, incluindo a execução dos exames, a emissão de laudos e a entrega dos respectivos resultados, para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Colinas do Sul/GO.

Declaramos que a empresa _____, devidamente inscrito no CNPJ sob nº _____ proponente da Proposta para o Objeto acima especificado, tem pleno conhecimento das informações e condições locais e do Termo de Referencia para cumprimento de todas as obrigações do Objeto da contratação em epígrafe.

Colinas do Sul, _____ de _____ de 2026

Nome da empresa
responsável



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL
GESTÃO 2025/2028



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

DISPENSA Nº 06/2026
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO A
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa _____, estabelecida na _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, neste ato representada _____, brasileira, portador(a) do RG nº _____ órgão expedidor/UF _____, CPF nº _____, residente e domiciliado(a) _____, no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR que não possuímos em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, Art.68. inciso VI da Lei nº 14.133/21.

Por ser verdade, firmo a presente para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Cidade/UF, DATA.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ: _____

Responsável pela empresa

CPF Nº: _____